

Handwritten signature

CONTRATO DE DOAÇÃO

Entre:

1. **PT Comunicações, S.A.**, com sede em Lisboa, na Rua Andrade Corvo, n.º 6, com o capital social de € 1.150.000.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 504 615 947, neste ato representada por Manuel Francisco Rosa da Silva, na qualidade de Administrador, com poderes para o ato, doravante, como Doadora, designada por “PTC”.
2. **Município de Paredes**, com sede na Praça José Guilherme, freguesia e concelho de Paredes, pessoa coletiva de Direito Público número 506656128, neste ato representado por Celso Manuel Gomes Ferreira, casado, natural da freguesia de Lordelo, concelho de Paredes, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, doravante designado por “Donatário”.

Doravante designados, conjuntamente, por “Partes”.

Considerando que:

- A. A PTC é a proprietária e legítima possuidora de quatro (4) casas pré-fabricadas tipo T2, no valor unitário de € 19.000,00 (dezanove mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, identificadas no Anexo I ao presente Contrato (doravante designadas “Casas Pré-fabricadas”);
- B. A PTC pretende doar ao Donatário, e o Donatário tem interesse em receber, as quatro Casas Pré-fabricadas, nos termos e condições adiante consignados.

É reciprocamente acordado e livremente aceite o Contrato de Doação (“Contrato”) constante das seguintes cláusulas:

1. **Objeto**
 - 1.1. Pelo presente Contrato, e nos termos e condições nele estabelecidos, a PTC cede as Casas Pré-fabricadas, a título gratuito, ao Donatário.
 - 1.2. As Casas Pré-fabricadas destinam-se a fins de carácter social.
 - 1.3. As Casas Pré-fabricadas são doadas no estado de conservação em que se encontram à data do presente Contrato.

2. Transferência da Propriedade

- 2.1. A propriedade das Casas Pré-fabricadas será transferida para o Donatário na data em que as mesmas lhe sejam entregues pela PTC.
- 2.2. A partir da data da entrega das Casas Pré-fabricadas, o Donatário será o único e exclusivo responsável pela utilização, conservação e manutenção das mesmas, pelo que em caso algum poderá ser imputada à PTC a responsabilidade, seja a que título for, por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pelo Donatário e/ou por quaisquer terceiros, que tenham a sua origem, direta ou indiretamente, na instalação, montagem, transporte, desmontagem, armazenamento ou qualquer outra utilização a dar às Casas Pré-fabricadas.

3. Ônus e Encargos

- 3.1. As Casas Pré-fabricadas são doadas livres de quaisquer ônus ou encargos, não respondendo a PTC por eventuais limitações ou vícios das mesmas.
- 3.2. Quaisquer encargos com reparações de que as Casas Pré-fabricadas necessitem, aquando da entrega das mesmas, serão suportados exclusivamente pelo Donatário.
- 3.3. O transporte das Casas Pré-fabricadas das instalações do fornecedor, em localização a indicar pela PTC, até à localidade do Donatário ou qualquer outra pretendida como destino, bem como a sua instalação ou montagem, serão da exclusiva responsabilidade do Donatário.

4. Aceitação

O Donatário declara aceitar a doação das Casas Pré-fabricadas, no seu estado atual de conservação, nos termos do presente Contrato.

5. Vigência do Contrato

O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura, cessando os seus efeitos com o ato da entrega das Casas Pré-fabricadas, sem prejuízo da manutenção dos direitos e obrigações das Partes que devam permanecer para além daquela data.

6. Comunicações

- 6.1. Salvo quando forma especial for exigida no presente Contrato, todas as comunicações entre as Partes relativamente a este Contrato devem ser efetuadas por escrito, mediante carta ou telefax, e dirigidas para os endereços das respectivas sedes.
- 6.2. A alteração das moradas indicadas no número 1. deve ser comunicada à outra Parte, por carta registada com aviso de receção, nos 30 (trinta) dias subsequentes à respetiva alteração.

7. Lei Aplicável e Foro

- 7.1. O presente Contrato será interpretado e regulado de acordo com a Lei Portuguesa.
- 7.2. Todos os litígios emergentes da execução e interpretação do presente contrato serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com renúncia expressa das Partes a qualquer outro.

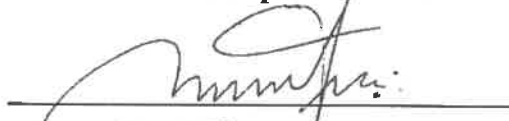
Paredes, 22 de dezembro de 2014

Pela PT Comunicações, S.A.



Nome: Manuel Francisco Rosa da Silva
Qualidade: Administrador

Pelo Município de Paredes



Nome: Celso Manuel Gomes Ferreira, Dr.
Qualidade: Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS CASAS PRÉ-FABRICADAS

The logo for CAPA, consisting of the word "CAPA" in a bold, sans-serif font, enclosed within a white rectangular border.

**MEMÓRIA DESCRITIVA
T2 CONFORT**

VALONGO, 11 DE MAIO DE 2006

**MEMÓRIA DESCRITIVA****Construção Módulo 72 UNID. 1****Descrição**

Módulo pré-fabricado de construção modular amovível, com 7,80m (D) x 2,90 m², composta por alvenaria, uma sala com cozinha, 2 quartos e 1 WC completa. A altura útil interior é de 2,60m.

Esta solução foi avaliada para que possa em qualquer altura ser removida e montada noutra local, sem que isso envolva grandes tempos de desmontagem e montagem.

Estrutura

Perfil lateral em aço galvanizado com espessura de 2mm, quinados, sendo a sua montagem efectuada através de parafusos e soldadura.

Base composta por perfil de chão em aço galvanizado com espessura de 2mm, quinados, unidos por tubo de estrutura galvanizado com 40x30x2 mm, atribuindo desta forma uma maior rigidez à base.

Tecto constituído por perfil de tecto em aço galvanizado com espessura de 2mm, unidos por tubo de estrutura galvanizado com 40x30x2 mm. Possui caixotes de escoamento de água em todo o perímetro do módulo.

Paredes, divisórias e cobertura

Pavimento em forro marítimo com 10 mm de espessura revestido com tela vinílica, com rodapé em todo o perímetro.

Paredes, divisórias e cobertura em painel sandwich de 50mm desmontáveis, formados por chape pré-lacada¹ micro relevada de 0,6mm em ambas as faces e interior em poluretano injetado com densidade de 40 kg/m³. Esta construção só é pré-fabricada ao seguinte característico: baixa condutância de transmissão térmica, baixa absorção de água, resistência ao fogo, não origina fungos nem bactérias e ser inodoro.

Telhado a duas águas em painéis metálicos com revestimento em políester, em traço de tecto Marselha.

¹ Processo de pré-laqueamento através de imersão na chapa líquida, realizado em forno a 200°C durante 10 min.

Portas e Janelas

Porta exterior em aço lacado branco e com isolamento em poluretano de 40 cm.



Dimensões: 650x2000 mm; Quantidade: 1

Portas interiores em madeira finizada a metro.

Dimensões: 650x2000 mm; Quantidade: 3

Janelas de correr em duas folhas em alumínio finizado a branco, com portadas verdes.

Dimensões: 650x2000 mm; Quantidade: 3

Bancadas em alumínio finizado a branco, com vidro mantelada.

Dimensões: 600x300 mm; Quantidade: 1

INSTALAÇÃO ELÉCTRICA

Instalação eléctrica preparada para ligação à rede eléctrica geral.

Constituída por:

- Armaduras com lâmpadas fluorescentes;
- Armaduras estanco de 1x10A nos WC;
- Interruptores;
- Tomadas;
- Caixa eléctrica de montagem saliente, com porta, equipado com:
 - Interruptor diferencial de 30A - 30mA
 - 1 Disjuntor de 10A - Para iluminação
 - 1 Disjuntor de 16A - Para tomadas
 - 1 Disjuntor de 16A - Para reserva
 - 1 Disjuntor de 16A - Para protecção de forno
 - 1 Disjuntor de 16A - Para fogão
 - 1 Disjuntor de 16A - Para lavadouro
- Caixa quadrada exterior IP54, colocada no exterior para alimentação do pré-fabricado
- Cabo eléctrico HDPE-TVV 3x1.5mm para iluminação
- Cabo eléctrico HDPE-TVV 3x2.5mm para tomada de tomadas
- Cabeleira empilhada em caixa técnica
- Tomada de telefone (RJ11) na sala, tipo TVV 2 pares

Rede de terra de protecção

Em conformidade com a legislação em vigor e garantindo a máxima segurança às instalações.

Conformidade dos materiais eléctricos a utilizar

Todos os materiais e materiais deverão obedecer às disposições em regulamento e, ainda às